

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.332, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
335.550,93.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

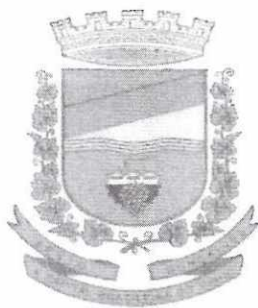
Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
335.550,93 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e três
centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.390.460.000.000.000.000 - Auxílio-alimentação 180.000,00
Recurso – 06000000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
007 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE
SUPRIMENTOS
05.007.0004.0605.0232.2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de
Suprimentos.
33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para
distribuição gratuita 65,93
Recurso – 05000000

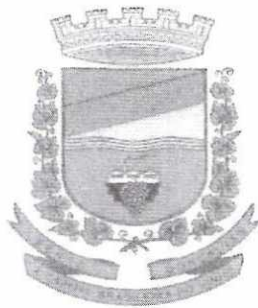
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
13.007.0027.0812.0262.2225 - Manutenção da Infraestrutura e da Estrutura de Eventos
Esportivos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 9.450,00
Recurso – 05000000

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE
URBANA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE
URBANA
15.001.0015.0451.0361.2224 - Manutenção da Frota de Veículos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 125,00
Recurso – 05000000



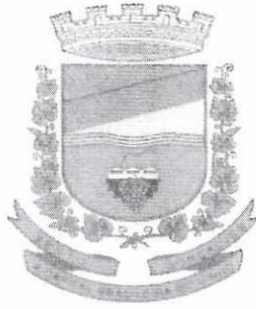
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.002.0010.0301.0232.2325 - Central Municipal de Logística e Distribuição de Suprimentos.	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	35.510,00
Recurso - 06000000	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
004 - DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.004.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	5.500,00
Recurso - 07040000	
005 - DISTRITO DE SÃO PEDRO	
10.005.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	5.500,00
Recurso - 07040000	
006 - DISTRITO DE TUIUTY	
10.006.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	5.500,00
Recurso - 07040000	
007 - DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.007.0020.0606.0352.2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	42.000,00
Recurso - 07040000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2303 - Manutenção da Média e da Alta Complexidade	
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	51.900,00
Recurso - 05000000	
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
004 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
11.004.0010.0303.0304.2304 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33.390.320.000.000.000.000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	180.000,00
Recurso - 06000000	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.001.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção	11,42
Recurso - 05000000	
002 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
13.002.0008.0242.0322.2338 - Manutenção da Proteção Integrada do Desenvolvimento do Down	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3,00
Recurso - 05000000	
13.002.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.390.350.000.000.000.000 - Serviços de consultoria	24,00
Recurso - 05000000	
13.002.0008.0244.0322.2344 - Manutenção Transporte SCFV	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14,07
Recurso - 05000000	
004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
13.004.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos.	
33.390.370.000.000.000.000 - Locação de mão-de-obra	13,44
Recurso - 05000000	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
007 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.007.0027.0812.0262.1213 - Infraestrutura Ligada ao Esporte	
34.490.300.000.000.000.000 - Material de consumo	9.450,00
Recurso - 05000000	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.001.0015.0451.0361.9 - Manutenção da Assistência Financeira	
33.360.450.000.000.000.000 - Subvenções econômicas	125,00
Recurso - 05000000	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.003.0010.0302.0303.2234 - Compra de Serviços de Saúde	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.510,00
Recurso - 06000000	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Contribuições patronais 58.500,00
Recurso - 07040000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
11.003.0010.0302.0303.1237 - Unidades de Pronto Atendimento
34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações 51.900,00
Recurso - 05000000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 66
e publicado (a)
Em 10 / 04 / 24